



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º **49** /2022
De 21 de Julho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.670.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.04	420.000,00	Estadual	42
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	1.750.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.13	600.000,00	Estadual	44
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.11	520.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	260.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.11	14.000,00	Estadual	60
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.13	6.000,00	Estadual	61
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.11	50.000,00	Estadual	63
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2143 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.13	50.000,00	Estadual	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.670.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 3.170.000,00 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FUNDEB a ingressar neste exercício.

II- R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

III-

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.11	25.000,00	Estadual	45
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.13	65.000,00	Estadual	46
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.04	30.000,00	Estadual	48
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola-Magistério 70%	3.1.90.11	380.000,00	Estadual	55

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º **49/2022**
De 21 de Julho de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Qtde folhas: 0

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0417-2022
Projeto de Lei 0049-2022

22/07/2022 11:46:11

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Mensagem Justificativa n.º 49/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 3.670.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para fins de adequação orçamentária.

Outrossim, os recursos para a cobertura dos créditos suplementares serão por oriundos do excesso de arrecadação a ser verificado junto ao FUNDEB, conforme planilha de cálculo anexa, e da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO FUNDEB EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2022	R\$ 18.024.000,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2022	R\$ 11.143.906,96
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2022	R\$ 6.880.093,04
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2021	R\$ 10.078.149,78
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	2021	R\$ 10.462.560,40
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 20.540.710,18

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\begin{array}{lclclcl} \triangle & 7 & = & \frac{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}}{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2021}} & \times 100 = & \begin{array}{l} \text{R\$ 11.143.906,96} \\ \text{R\$ 10.078.149,78} \end{array} & \begin{array}{l} \times 100 = \\ 110,57\% \end{array} \end{array}$$

$$\triangle = 110,57\% - 100\% = \mathbf{10,57\%}$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2021



$$\begin{array}{lclclcl} 10.462.560,40 & \times & 10,57\% & = & \text{R\$ 1.105.892,63} \\ 10.462.560,40 & + & 1.105.892,63 & = & \mathbf{\text{R\$ 11.568.453,03}} \end{array}$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

9	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	R\$ 11.143.906,96
10	RECEITAS À REALIZAR APÓS INCREMENTO	R\$ 11.568.453,03

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2022

EXCESSO ESPERADO (POSSIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES)

PREVISÃO DE EXCESSO (UTILIZADO EM ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

EXCESSO ESPERADO (DISPONIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES)

R\$ 21.194.145,41
R\$ 18.024.000,00
R\$ 3.170.145,41